



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 72995/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

**DATA DE ENTRADA:** 06/07/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00016/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**INTERESSADOS:** Dacivania Araujo Costa  
João Domiciano Dantas Segundo



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo proposta para 01 (Uma) apresentação artística da BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA , inscrita no CNPJ 03.657.268/0001-99, com Duração de 02:00 Hr de Shows, para a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. Como parte da programação das Festividades de Julho 2023 no Município de SÃO JOSÉ DO SABUGI- PB no dia 09 de Julho de 2023.

BANDA E SHOW	DIA	HORÁRIO	VALOR
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRÓ	09 de Julho de 2023	22:00hrs	R\$:60.000,00 ( Sessenta Mil reais)

MARACANAÚ - 22 de Junho de 2023

Validade Da Proposta: 60 dias.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente  
gov.br FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA  
Data: 22/06/2023 12:23:43 -0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

Francisco Ivanilson Tavares Moreira  
CPF: 022.785.363-62  
BANDA BRASAS DO FORRÓ

(85) 3498.7795 | 99676.0035 | 99944.0124  
brasasdoforrooficial brasasdoforro brasasdoforro brasas20anos@hotmail.com  
Av. Siqueira Campos, 409 - Sala 2 - Siqueira - CEP 61923-115 - Maracanaú - CE  
CNPJ 03.657.268/0001-99





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**



**Nº 0000002634**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**77929 - BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇAO DE MATERIAL LTDA**

Endereço

R SIQUEIRA CAMPOS, 409 SALA: 02;

SIQUEIRA MARACANAU-CE CEP: 61923115

No. Requerimento

0000002634/2023

Documento

C.N.P.J.: 03.657.268/0001-99

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

REQUERENTE:

DOCUMENTO:

PARA FINS DE :

N ° PROTOCOLO:

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A SEFIN se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

MARACANAU-CE, 09 DE JUNHO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ:** 07/08/2023

**COD. VALIDAÇÃO** 0000002634





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023/0000002634**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 03.657.268/0001-99**


**DATA DE EMISSÃO: 09/06/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 07/08/23

**MARACANAÚ-CE, 09 DE JUNHO DE 2023**

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 09/06/23 às 16:51:24**

  
**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
**Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202315080430

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 061909769
<b>CNPJ / CPF:</b> 03657268000199
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 09/06/2023 ÀS 17:29:00**  
**VÁLIDA ATÉ 08/08/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA**  
**CNPJ: 03.657.268/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:40 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **DC0E.ECF0.00C3.5FE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.657.268/0001-99

**Razão Social:** BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA  
ME

**Endereço:** RUA SIQUEIRA CAMPOS 409 A / SIQUEIRA / FORTALEZA / CE /  
60732-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2023 a 29/06/2023

**Certificação Número:** 2023053100450718747115

Informação obtida em 14/06/2023 14:17:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.657.268/0001-99

Certidão nº: 7272378/2023

Expedição: 16/02/2023, às 13:04:45

Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.657.268/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MARACANAÚ**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - ME, CNPJ nº 03.657.268/0001-99.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

**MARACANAÚ**  
**Sexta-feira, 16 de Junho de 2023 às 10:04:24**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.657.268/0001-99</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/02/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRASAS DO FORRO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**90.01-9-02 - Produção musical**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música**  
**68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios**  
**77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**  
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R SIQUEIRA CAMPOS</b>	NÚMERO <b>409</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>61.923-115</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SIQUEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MARACANAU</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRASAS20ANOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 9676-0035</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia **03/06/2023** às **11:19:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Imprimir

**PRIMEIRO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS  
CONSTITUTIVOS DA EMPRESA BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA  
ME**



**ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Canindé/CE., data de nascimento em 15/12/1956, comerciante, portador do CPF sob o número 114103293-72 e Cédula de Identidade número 753275-SSP/CE, emitida em 24/07/1975, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 – Siqueira - CEP: 60.732-260 e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, brasileira, natural de Quixeramobim/CE, solteira - maior, data de nascimento em 27/07/1954, comerciante, portadora do CPF sob o número 155036153-87 e Cédula de Identidade número 90002275452 -SSP/CE, emitida em 13/12/1990, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - Siqueira – CEP: 60.732-060, únicos e atuais componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 03.657.268/0001-99, estabelecida nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - Siqueira – CEP: 60.732-260, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23200848053, por despacho em 18/02/2000, resolvem alterar e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I – DENOMINAÇÃO E SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social de **BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA – ME**.

**Parágrafo Primeiro**

O nome de fantasia para uso do estabelecimento é **BRASAS DO FORRO**.

**Parágrafo Segundo**

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei No. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei No. 10.406/2002).

**II - FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

**III – PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de Fevereiro de 2000, sendo sua duração por prazo indeterminado.



**IV – OBJETO SOCIAL****CLAUSULA QUARTA**

Constituem o objeto social da sociedade: Prestação de Serviços de Eventos e Shows Musicais

**V – CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO****CLAUSULA QUINTA**

O Capital Social passa para R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), neste ato integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

<b>ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA:</b> .....	50%.....	R\$ 2.500,00
<b>MARIA AURILENE TAVARES COSTA:</b> .....	50%.....	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL:</b> .....	100%.....	R\$ 5.000,00

**Parágrafo Primeiro**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência, para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**VI - ADMINISTRAÇÃO****CLAUSULA SEXTA**

A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA** e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos necessários a consecução dos fins sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**VII – DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL****CLAUSULA SETIMA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA OITAVA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**VIII - REMUNERAÇÃO****CLAUSULA NONA**

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.





**X - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SOCIO**  
**CLAUSULA DECIMA**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

**Parágrafo Único**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**XI - DECLARAÇÃO**

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convencionado, assinam o presente aditivo em 03(três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza/CE., 29 de dezembro de 2003

*Antonio Ivanildo Facanha Moreira*  
**ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA**

*Maria Aurilene Tavares Costa*  
**MARIA AURILENE TAVARES COSTA**

Testemunhas:

*Maria Ilca de Almeida Porto*  
**Maria Ilca de Almeida Porto**  
 RG: 92020029685-SSP/CE  
 CPF: 212.551.993-34

*Maria do Socorro Sousa Leite*  
**Maria do Socorro Sousa Leite**  
 RG: 9400226546-SSP/CE  
 CPF: 213.994.503-44

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2004  
 SOB Nº: 20040002152  
 Protocolo: 04/000215-2  
 Empresa: 23 2 0084805 3  
 BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRÓ LTDA  
 ME

*Haroldo Fernandes Moreira*  
**HAROLDO FERNANDES MOREIRA**  
 SECRETÁRIO-GERAL

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME



**ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA**, brasileiro, natural de Canindé/CE, separado judicialmente, data de nascimento em 15/12/1956, comerciante, portador do CPF sob o número 114.103.293-72 e Cédula de Identidade número 753.275 -SSP/CE, emitida em 24/07/1975 e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, brasileira, natural de Quixeramobim/CE, solteira, maior, data de nascimento 27/04/1970, comerciante, portadora do CPF sob o número 433.547.773-20 e Cédula de Identidade número 2000002205336-SSP/CE, emitida em 07/07/2000, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - Siqueira - CEP: 60.732-260, únicos e atuais componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 03.657.268/0001-99, estabelecida, na Rua Siqueira Campos, 409 - A - Siqueira - CEP: 60.732-260 - Fortaleza/Ceará, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23200848053, por despacho em 18/02/2000 e AC 20040002152, por despacho em 22/01/2004, resolvem alterar e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade resolve alterar a denominação social de **BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME** para **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME**

**CLAUSULA SEGUNDA**

Altera o objetivo social para:

1. Comércio Varejista de CD's;
2. Comércio Varejista de Discos e Fitas;
3. Prestação de Serviços de Aluguel de Materiais e Equipamentos Para Eventos.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecerão em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social que não foram alteradas ou revogadas pelo presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que também o assinam na forma lei.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME  
Continuação



Fortaleza/CE, 22 de Novembro de 2004

*Antonio Ivanildo Facanha Moreira*  
ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA

*Maria Aurilene Tavares Costa*  
MARIA AURILENE TAVARES COSTA

Testemunhas:

*Marina Ilca de Almeida Porto*  
Marina Ilca de Almeida Porto  
RG: 92020029685-SSP/CE  
CPF: 212.551.993-34

*Maria do Socorro Sousa Leite*  
Maria do Socorro Sousa Leite  
RG: 94002265476-SSP/CE  
CPF: 213.994.503-44

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2005  
SOB Nº: 20040895424  
Protocolo: 04/089542-4  
Empresa: 23 2 0084805 3  
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME

*Haroldo Fernandes Moreira*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME**



**ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA**, brasileiro, natural de Canindé/CE, separado judicialmente, data de nascimento em 15/12/1956, comerciante, portador do CPF sob o número 114.103.293-72 e Cédula de Identidade número 753.275-SSP/CE, emitida em 24/07/1975 e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, brasileira, natural de Quixeramobim/CE, solteira, maior, data de nascimento 27/04/1970, comerciante, portadora do CPF sob o número 433.547.773-20 e Cédula de Identidade número 200002205336-SSP/CE, emitida em 07/07/2000, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - Siqueira - CEP: 60.732-260, únicos e atuais componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 03.657.268/0001-99, estabelecida, na Rua Siqueira Campos, 409 - A - Siqueira - CEP: 60.732-260, Fortaleza/Ceará, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23200848053, por despacho em 18/02/2000 e Alterações Contratuais, resolvem alterar e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade resolve alterar o objetivo social para:

1. Prestação de Serviços de Aluguel de Materiais e Equipamentos Para Eventos;
2. Prestação de Serviços de Organização de Festas e Eventos;
3. Comércio Varejista de CD's, DVD's, Discos e Fitás.

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sociedade altera o Capital Social para R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), neste ato integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

<b>ANTONIO FAÇANHA MOREIRA:</b> .....(50%).....	<b>RS 5.000,00</b>
<b>MARIA AURILENE TAVARES COSTA:</b> .....(50%).....	<b>RS 5.000,00</b>
<b>TOTAL:</b> .....(100%).....	<b>RS10.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA**

Permanecerão em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social que não foram alteradas ou revogadas pelo presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que também o assinam na forma lei.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
BRASAS DO FORRO COMERCIO E LACAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME**  
Continuação



Fortaleza/CE, 01 de Julho de 2006

*Antonio Ivanildo Façanha Moreira*  
ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA

*Maria Aurilene Tavares Costa*  
MARIA AURILENE TAVARES COSTA

Testemunhas:

*Maria Ilca de Almeida Porto*  
Maria Ilca de Almeida Porto – CPF: 212.551.993-34  
RG: 92020029685-SSP/CE

*Maria do Socorro Sousa Leite*  
Maria do Socorro Sousa Leite – CPF: 213.994.503-44  
RG: 94002265476 – SSP/CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2006  
SOB Nº 20060559497  
Protocolo: 06/055949-7  
Empresa: 23 2 0084805 3  
BRASAS DO FORRO COMERCIO E LACAÇÃO  
DE MATERIAL LTDA ME

*Haroldo Fernandes Moreira*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PROPOSTA Nº 23200.848.053 \*

**CONTRATO SOCIAL  
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA**



**ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA**, brasileiro, solteiro-maior, músico, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - CEP: 60.732-260 - Siqueira, portador da Cédula de Identidade sob o número 753.275-SSP/CE., e do CPF sob o número 114.103.293-72 e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, brasileira, solteira-maior, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - CEP: 60.732-260 - Siqueira, portadora da Cédula de Identidade sob o número 698368-83/SSP-CE., e do CPF sob o número 433.547.773-20, têm justos e contratados uma sociedade por quota de responsabilidade limitada, que girará sob a denominação social de **BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA**, tudo de acordo com o Código Comercial e o Decreto sob o número 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade que pelo presente se forma, terá o seguinte objetivo:

Prestação de Serviços de Eventos e Shows musicais.

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sede da empresa que ora contratada será na Rua Siqueira

Campos, 409 - CEP: 60.732-260 - Siqueira - Fortaleza/CE.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

A sociedade não tem filiais, podendo, entretanto criar filiais, sucursais em outros pontos no território nacional.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A gerência da sociedade será de competência dos sócios **ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA** e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, dispensado de prestar caução e poderão no exercício de tais funções praticar todos os atos necessários a consecução dos fins sociais, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, poderão ainda os gerentes delegar poderes no todo ou em parte, a terceiros, sócios ou não e assinarão separadamente pela sociedade.

**CLAUSULA QUARTA**

Os negócios da sociedade terão início no dia 01 de fevereiro de 2000 e serão por tempo indeterminado.

João Endes dos Anjos  
ADVOG. DG  
OAB/CE 6.724 - PF 045.990 883-16

**CONTRATO SOCIAL**  
**BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA**  
**Continuação.**



**CLAUSULA QUINTA**

O capital da sociedade é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), divididos em 1.000 (Um Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma delas, subscritas e integralizadas da seguinte maneira:

O sócio **ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA**, com 500 (Quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma delas, equivalente a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

A sócia **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, com 500 (Quinhentos) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada uma delas, equivalente a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

As quotas são individuais e não podem ser cedidas nem transferidas a terceiros, sem expresse consentimento dos sócios, cabendo-lhes a igualdade de condições, o direito de preferência em adquirí-las.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

O capital da sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizer necessário, o que poderá ocorrer pela criação de partes novas, por empréstimos, por financiamento, por bens em espécie ou pela conversão em partes do passivo ou das reservas, mas tudo mediante deliberação dos sócios representados mais da metade do capital.

**CLAUSULA SEXTA**

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

**CLAUSULA SETIMA**

Os resultados do exercício financeiro da sociedade serão apurados no fim de cada ano social, em 31 de dezembro e atribuídos ao capital de cada sócio quotista cuja distribuição será proporcional as quotas partes integralizadas do seu capital, procedendo-se de igual modo, em caso de prejuízo.

**CLAUSULA OITAVA**

Ficará ao livre arbitrio dos sócios para despesas particulares, a retirada á título de "Pró Labore" que será levado a débito de "Despesas Gerais", observada a legislação do Imposto de Renda que regula a matéria.

**CLAUSULA NONA**

As dúvidas ou contestações que venham a surgir entre os sócios, serão resolvidas, na impossibilidade de acordo amigável, pelo sistema de arbitragem usada no comércio, e os casos omissos serão pelos dispositivos da lei sob o número 3.708, citada pelo Código Comercial Brasileiro.

**CLAUSULA DECIMA**

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para o cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, bem como para dirimir quaisquer questões dele decorrentes.

*João Endes dos Anjos*  
 ADVOG. DO  
 Nº 174 - 19 045.390.802-8



**CONTRATO SOCIAL**  
**BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA**  
Continuação.



**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Os sócios em cumprimento ao disposto na portaria DNRC sob o número 04/80, de 10/07/80, declaram expressamente para todos os fins e efeitos legais, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis. E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que também assinam na forma da lei.

Fortaleza/CE., 01 de Fevereiro de 2000.

Antonio Ivanildo Façanha Moreira  
ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA

Maria Aurilene Tavares Costa  
MARIA AURILENE TAVARES COSTA

**Testemunhas:**

João Ramiro dos Anjos Neto  
JOAQUIM RAMIRO DOS ANJOS NETO  
RG: 91002183092-SSP/CE. CPF: 484.509.793-15

Maria do Socorro Sousa Leite  
MARIA DO SOCORRO SOUSA LEITE  
RG: 94002265476-SSP/CE. CPF: 213.994.503-44

João Endes dos Anjos  
ADVOGADO  
D.O.C.E. R. 724 - .PF. 045.990.813-16

195.



FEB 18 2000

INSTITUTO DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
ESTADUAL DE CAPELO FELD  
PRESIDENTE  
ROBERTO CAPELO FELD

PROCESSO Nº 23200.848.053 \*

**BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**  
**4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA, brasileiro, maior, empresário, casado com regime de comunhão de bens, nascido em 15/12/1956, natural de Canindé - CE, portador da carteira de identidade Nº. 753.275 - SSP/CE, emitida em 24/07/1975 e do CPF: 114.103.293-72, e MARIA AURILENE TAVARES COSTA, brasileira, maior, casada com regime de comunhão de bens, nascida em 27/04/1970, natural de Quixeramobim - CE, empresária, portadora da carteira de identidade nº 200002205336 - SSP/CE, emitida em 07/07/2000 e do CPF: 433.547.773-20 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua: Siqueira Campos nº 409, Siqueira - CEP: 60.732-260 unicos e atuais socios da sociedade limitada BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, Com Sede na Rua: Siqueira Campos, 409 - A - Siqueira - CEP: 60.732-260, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ: 03.657.268/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará Sob o NIRE nº 23200848053, por despacho em 18-02-2000, Resolver alterar seus atos constitutivos e os fazem de acordo com as cláusulas a seguir expressas.

**Cláusula Primeira:** A sociedade resolver modificar seus objetivos social para: PRODUÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO, TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS. EDIÇÃO MUSICAL, COMERCIO VAREGISTA DE CD'S E DVD'S E DISCOS.

**Cláusula Segunda:** A empresa resolve fazer Mudança de endereço do atual estabelecimento na Rua: Siqueira Campos, 409 - A - Siqueira - CEP: 60.732-260, para Rua: Siqueira Campos, 409 - Sala - 02, Bairro Siqueira - CEP: 61.923-115 Maracanaú/Ceará.

**Cláusula Terceira:** A empresa resolve alterar o capital que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) dada a seguinte forma: a sócia MARIA AURILENE TAVARES COSTA resolve integralizar nesse ato em moeda corrente 20.000 cotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em R\$ 1,00 (hum Real) cada cota e o sócio ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA resolve integralizar nesse ato em moeda corrente 20.000 cotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em R\$ 1,00 (hum Real) cada cota o capital social por consequência da mudança ficara assim distribuido.

Sócios	Quotas	R\$	%
ANTONIO IVANILDO FACANHA MOREIRA	25.000	25.000,00	25%
MARIA AURILENE TAVARES COSTA	25.000	25.000,00	25%
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50</b>

**Cláusula Quarta:** As demais cláusulas de seu contrato social institucional e seus aditivos posteriores permanecem inalteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 1(Hum) vias de igual teor.

Maracanaú/CE 15 de junho de 2018.  
*Antonio Ivanildo Facanha Moreira*  
ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA

CPF: 114.103.293-72  
*Maria Aurilene Tavares Costa*  
MARIA AURILENE TAVARES COSTA

CPF: 433.547.773-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NIRE: 23200848053  
EM 06/07/2018

BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME  
Protocolo 18082.266-7

Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5159896 em 06/07/2018 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME, Nire 23200848053 e protocolo 180822667 - 22/06/2018. Autenticação: F1EEDA8B596377321AA7073617DA4D8D6D27F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/082.266-7 e o código de segurança G1ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.  
pág. 2/2



**BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**  
**5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



**ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA**, brasileiro, maior, empresário, casado, em regime de comunhão de bens, nascido em 15/12/1956, natural de Canindé- CE, portador da carteira de identidade N° 753.275- SSP/CE, emitida em 24/07/1975 e do CPF: 114.103.293-72, e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 27/04/1970, natural de Quixeramobim-CE, empresária, portadora da carteira de identidade n° 20002205336-SSP/CE, emitida em 07/07/2000 e do CPF: 433.547.773-20 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, N° 409, Siqueira, CEP: 60.732-260, únicos e atuais sócios da sociedade limitada **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, com sede na Rua Siqueira Campos, 409, Sala: A, Siqueira, CEP 61.923-115, Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ: 03.657.268/0001-99, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE N°23200848053, por despacho em 18/02/2000, resolve alterar seus atos constitutivos e os fazem de acordo com as cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira:** A sociedade passa a ter como objetivo social as seguintes atividades: PRODUÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MÚSICAIS, EDIÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

**Cláusula Segunda:** O sócio **ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA** já qualificado, não desejando mais fazer parte da sociedade vende e transfere a totalidade de sua participação na sociedade que corresponde a 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para o sócio que ora ingressa na sociedade o sr. **FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA**, Brasileiro, Empresário, Casado, regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 26/12/1995, N° do CPF 022.785.363-62, CNH 06020871054 DETRAN-CE, Residente e Domiciliado na Rua Serra do Mar, 2, Parque Luzardo Viana, Maracanaú – CE, CEP 61.910-493.

**Cláusula Terceira:** A Sócia **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, já qualificada, não desejando mais fazer parte da sociedade vende e transfere a totalidade de sua participação na sociedade que corresponde a 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para o sócio que ora ingressa na sociedade o sr **MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO**, Brasileiro, Empresário, casado regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 20/09/1971, N° do CPF 457.457.813-00, CNH 00499896442, DETRAN – CE, Residente e Domiciliado na Av. José Bastos, 4748, loja 03, Bela Vista, Fortaleza – CE, CEP 60.442-108.

**Cláusula Quarta:** Em vista das alterações acima, o capital permanece inalterado no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) Cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
<b>FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA</b>	<b>25.000</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO</b>	<b>25.000</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5895061 em 21/10/2022 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA , CNPJ 03657268000199 e protocolo 221500600 - 17/10/2022. Autenticação: CEF566C54E655145EF298A72D84D227CB5CF64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/150.060-0 e o código de segurança fVO4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. pág. 3/7



**BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA  
5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



**Cláusula Quinta:** A Sociedade será administrada por todos os sócios juntos ou em separado, com poderes e atribuições de administradores, aos quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Sexta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002).

**Cláusula Sétima:** Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava:** Os sócios que se retiram da sociedade, ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA e MARIA AURILENE TAVARES COSTA, declaram que o fazem livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

**Cláusula Nona:** Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em via única, eletronicamente, e arquivado na Junta comercial do estado do Ceará.

**ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA  
MARIA AURILENE TAVARES DA COSTA  
FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA  
MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO**

Maracanaú/CE, 13 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5895061 em 21/10/2022 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA , CNPJ 03657268000199 e protocolo 221500600 - 17/10/2022. Autenticação: CEF566C54E655145EF298A72D84D227CB5CF64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/150.060-0 e o código de segurança IVO4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. pág. 4/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.060-0	CEP2200543026	14/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.103.293-72	ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

022.785.363-62	FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

457.457.813-00	MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

433.547.773-20	MARIA AURILENE TAVARES COSTA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5895061 em 21/10/2022 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA , CNPJ 03657268000199 e protocolo 221500600 - 17/10/2022. Autenticação: CEF566C54E655145EF298A72D84D227CB5CF64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/150.060-0 e o código de segurança fV04 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 5/7





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, de CNPJ 03.657.268/0001-99 e protocolado sob o número 22/150.060-0 em 17/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5895061, em 21/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.785.363-62	FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.785.363-62	FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
457.457.813-00	MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
114.103.293-72	ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
433.547.773-20	MARIA AURILENE TAVARES COSTA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2022, às 11:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/150.060-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5895061 em 21/10/2022 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, CNPJ 03657268000199 e protocolo 221500600 - 17/10/2022. Autenticação: CEF566C54E655145EF298A72D84D227CB5CF64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/150.060-0 e o código de segurança IVO4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 6/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital




O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 21 de outubro de 2022


 Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5895061 em 21/10/2022 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA , CNPJ 03657268000199 e protocolo 221500600 - 17/10/2022. Autenticação: CEF566C54E655145EF298A72D84D227CB5CF64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/150.060-0 e o código de segurança IVO4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
2004002091368 SSP

CPF DATA NASCIMENTO  
022.785.363-62 26/12/1995

FILIAÇÃO  
ANTONIO IVANILDO  
FACANHA MOREIRA  
MARIA AURILENE TAVARES  
COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
06020871054

VALIDADE  
30/10/2023

1ª HABILITAÇÃO  
13/03/2014

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1663661313

OBSERVAÇÕES  
EAR;

*Francisco Ivanilson Tavares Moreira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
05/11/2018

*Igor Vasconcelos Ponte*  
IGOR VASCONCELOS PONTE

34995749031  
CE167640550

ASSINATURA DO EMISSOR

CEARÁ

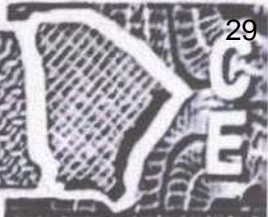


PROIBIDO PLASTIFICAR  
1663661313





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 90002232389 SSPDS **CE**

CPF  
 457.457.813-00

DATA NASCIMENTO  
 20/09/1971

FILIAÇÃO  
 MANOEL HOZANAN DE MORAIS  
 FRANCISCA ALVES DE MORAIS

PERMISSÃO ACC CATHAR  
  **B**

Nº REGISTRO  
 00499896442

VALIDADE  
 12/02/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 21/03/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1847729593

OBSERVAÇÕES  
 SEM OBSERVAÇÃO;

*Manoel Hozanan de Moraes Filho*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
 14/02/2020

*Igor Vasconcelos Ponte*



ASSINATURA DO EMISSOR

01353642441  
 CE175035130

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1847729593





	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ</b> <b>SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS</b>				<b>Nota Nº</b> <b>0000000277</b>				
					<b>SÉRIE</b> <b>ELETRÔNICA</b>				
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>									
Data de Geração	15/06/2023	Competência	JUN/2023	Nº da NFS e Substituição	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SAPÉ-PB	Optante do Simples	NÃO				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA								
Nome Fantasia									
Endereço	R SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA								
CPF/CNPJ	03.657.268/0001-99	Insc. Municipal	235400	UF	CE		Insc. Estadual	61909769	
Cidade	MARACANAU	C.E.P	61923115	Comp.	SALA: 02;		Telefone	8596760035	
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	MUNICIPIO DE SAPE				E-mail				
Endereço	RUA ORCINE FERNANDES, 153 CENTRO SAPÉ-PB								
CPF/CNPJ	08.917.080/0001-56	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone			
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO MUSICAL "BRASAS DO FORRÓ", REPRESENTADO POR SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, QUE FARÁ UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "SÃO JOÃO DE SAPÉ- A CHAMA DE UM NOVO TEMPO" NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023.									
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023									
Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ									
Banco Bradesco S.A AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657.268/0001-99									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
1710 / 1709 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	65.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	65.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada Fora do Município</b>			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>			Base de Cálculo	65.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	5,0000 %			
(-) ISS Retido	3.250,00	<b>vic6gq38nwtP2lsrmb9dxjuoh4z</b>			ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não			
(=) Valor Líquido	61.750,00	www.maracanau.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	3.250,00			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Impressa em: 15/06/23 09:12 Hora da emissão: 09:12:09									



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 18/02/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 235400	CNPJ/CPF: 03657268000199	INSCRIÇÃO ESTADUAL/TIPIRE 61909759 / 23200648653
-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---

NOME EMPRESARIAL  
BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

TIPO EMPRESA  
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL  
PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS - PRINCIPAL

9001902 Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS - SECUNDÁRIA

5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música  
6810202 Aluguel de imóveis próprios  
7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

592010000 - 14.08/14.08 5.0000% - Atividades de gravação de som e de edição de música  
681020200 - 99.99/ . 0 0.0000% - Aluguel de imóveis próprios  
772920200 - 99.99/ . 0 0.0000% - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musical  
773900300 - 99.99/ . 0 0.0000% - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
823000100 - 17.10/17.09 5.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
900190200 - 12.01/12.01 5.0000% - Produção musical

CEP 61923115	LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 409
-----------------	---------------------------------	---------------

COMPLEMENTO SALA: 02;	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
--------------------------	-----------------------------	------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2023
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
-----------------------------------	-------------	--------------------------------	---------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF 202.193. / -	DATA DE INSERÇÃO 05/06/2006
------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS



Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.



O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-------------------------------	----------------------------




		<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ</b> <b>SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS</b>			Nota Nº <b>0000000274</b> SÉRIE <b>ELETRÔNICA</b>				
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>									
Data de Geração	14/06/2023	Competência	JUN/2023	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PAULISTA-PB	Optante do Simples	NÃO				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA								
Nome Fantasia									
Endereço	R SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA								
CPF/CNPJ	03.657.268/0001-99	Insc.Municipal	235400	UF	CE		Insc. Estadual	61909769	
Cidade	MARACANAU	C.E.P	61923115	Comp.	SALA: 02;		Telefone	8596760035	
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	MUNICIPIO DE PAULISTA			E-mail					
Endereço	RUA JOSE A DE QUEIROGA, SN CENTRO PAULISTA-PB								
CPF/CNPJ	08.945.727/0001-53	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone		
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
Contratação de show artístico da "Banda Brásas do Forró", para realização de apresentação musical na data de 17 de Junho de 2023, no 3º Circuito Junino em Praça Pública no município de Paulista									
Inexigibilidade nº IN00004/2023									
Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ									
Banco Bradesco S.A AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657.268/0001-99									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
1710 / 1709 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	60.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	60.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada Fora do Município</b>			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>			Base de Cálculo	60.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	5,0000%			
(-) ISS Retido	0,00	<b>251vdi9kbmoxycsh8ufa6pqqwer</b>			ISS a Reter	( ) Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	60.000,00	www.maracanau.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	3.000,00			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Impressa em: 14/06/23 11:28 Hora da emissão: 11:28:48									

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ</b> <b>SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS</b>				Nota Nº
					0000000274
				SÉRIE	
				<b>ELETRÔNICA</b>	

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	14/06/2023	Competência	JUN/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PAULISTA-PB	Optante do Simples	NÃO

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>						
Razão Social	BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA					
Nome Fantasia						
Endereço	R SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA					
CPF/CNPJ	03.657.268/0001-99	Insc. Municipal	235400	UF	CE	
		Insc. Estadual	61909769			
Cidade	MARACANAÚ	C.E.P	61923115	Comp.	SALA: 02;	
				Telefone	8596760035	

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>					
Razão Social	MUNICIPIO DE PAULISTA			E-mail	
Endereço	RUA JOSE A DE QUEIROGA, SN CENTRO PAULISTA-PB				
CPF/CNPJ	08.945.727/0001-53	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
Contratação de show artístico da "Banda Brasas do Forro", para realização de apresentação musical na data de 17 de Junho de 2023, no 3º Circuito Junino em Praça Publica no município de Paulista					
Inexigibilidade nº IN00004/2023					
Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ					
Banco Bradesco S.A					
AG.: 1379					
C.C.: 093170-5					
BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA					
CNPJ: 03.657.268/0001-99					

<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>					
1710 / 1709 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					

<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>					
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA	

<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>					
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00
				CSSL	0,00
				IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	60.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	60.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada Fora do Município</b>		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>		Base de Cálculo	60.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	<b>25lvdI9kbmoxycsh8ufa6pqqwer</b>		ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	60.000,00	www.maracanau.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	3.000,00

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>					
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					

Impressa em: 14/06/23 11:28 Hora da emissão: 11:28:46



## SITES NOTÍCIAS

<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/entretenimento/e-hit/amp/brasas-do-forro-lanca-quatro-cancoes-ineditas-escute-1.3057611>

<https://g1.globo.com/google/amp/pb/paraiba/sao-joao/2019/noticia/2019/06/30/sirano-and-sirino-e-brasas-do-forro-encerram-edicao-2019-do-arraia-de-cumpade-em-campina-grande.ghtml>

<https://oquartopoder.com/colunas/ricardo-castro/brasas-do-forro-faz-show-em-sao-luis/>

<https://cidadesnanet.com/news/geral/prefeito-dr-karlao-anuncia-06-atracoes-musicais-na-xvi-festa-do-caju-de-santo-antonio-de-lisboa-veja/?amp=1>







## PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo proposta para 01 (Uma) apresentação artística da BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ 03.657.268/0001-99, com Duração de 02:00 Hr de Shows, para a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. Como parte da programação das Festividades de Julho 2023 no Município de SÃO JOSÉ DO SABUGI- PB no dia 09 de Julho de 2023.

BANDA E SHOW	DIA	HORÁRIO	VALOR
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRÓ	09 de Julho de 2023	22:00hrs	R\$:60.000,00 ( Sessenta Mil reais)

MARACANAÚ - 22 de Junho de 2023

Validade Da Proposta: 60 dias.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA  
Data: 22/06/2023 12:23:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco Ivanilson Tavares Moreira  
CPF: 022.785.363-62  
BANDA BRASAS DO FORRÓ

(85) 3498.7795 | 99676.0035 | 99944.0124

brasasdoforrooficial | brasasdoforro | brasasdoforro | brasas20anos@hotmail.com

Av. Siqueira Campos, 409 - Sala 2 - Siqueira - CEP 61923-115 - Maracanaú - CE

CNPJ 03.657.268/0001-99



**ATT. PROGRAMA E FESTA**

**BANDA BRASAS DO FORRÓ!**

Banda Brasas do Forró tem 30 Anos de Sucesso

- São 24 Cds Gravados ,
- 05 dvd's
- 03 discos de Ouro
- 02 Programas Nacionais (Raul Gil 2003 / 2015)

Há Banda Brasas do Forró em 30 Anos de Trabalho, e Sucesso esteve em todos estes estados entre eles:

- São Paulo , Rio de Janeiro , Brasília , Amazônia (Manaus) , Roraima, Pará , Maranhão , Piauí , Rio grande do Norte ,
- Paraíba , Pernambuco , Alagoas , Sergipe , Bahia , Ceará;

A Banda Brasas do forró tem 20 Componentes Entre. Eles Estão Músicos . Produção . Técnicos ;

Esta é a Banda Brasas do forró a Máquina quente do Sucesso e a marca registrada é : Puxa o Fole Didi!!

***Fone:(85) 99676.0035/99944.01.24***



# BRASAS DO FORRÓ

*A máquina que garante o sucesso.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB**

**PROPONENTE: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL  
LTDA (Brasas do Forró)**

**CNPJ: 03.657.268/0001-99**

1. – **DECLARAÇÃO** de cumprimento de disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2. – **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação de licitação

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, 2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3. – **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

**MARACANAÚ - 22 de Junho de 2023**

Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA

Data: 22/06/2023 12:24:54 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Francisco Ivanilson Tavares Moreira**

**CPF: 022.785.363-62**

**BANDA BRASAS DO FORRÓ**

☎ (85) 3498.7795 ☎ 99676.0035 | 99944.0124

📌 brasasdoforrooficial 📌 brasasdoforro 📌 brasasdoforro 📌 brasas20anos@hotmail.com

📍 Av. Siqueira Campos, 409 - Sala 2 - Siqueira - CEP 61923-115 - Maracanaú - CE

CNPJ 03.657.268/0001-99



**28 FEV**  
**20H00**

PRAÇA VEREADOR JOSÉ AUGUSTO PINTO



FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

▶▶▶▶▶ **BREJÃO** ◀◀◀◀◀  
PERNAMBUCO

**65** Anos



**BRASAS DO FORRÓ**

**IGUINHO & LULINHA**

**MARCELO GRAYANE**

**LEONARDO SANTOS**

REALIZAÇÃO  
**Brejão**  
AMOR POR NOSSA GENTE

PRODUÇÃO  
**DJAIR**

APOIO  
**FEMAC**  
DISTRIBUIDORA



**Natto**

**PITÚ**

**WLFrios**  
REPRESENTAÇÕES





**DIA 05 | 20H**  
 FORRÓ UNIVERSITÁRIO  
 BANDA STYLLUS  
 BRASAS DO FORRÓ

**DIA 06 | 20H**  
 VITOR HUGO  
 GATINHA MANHOSA  
 KATIA GILENE

**DIA 07 | 16H**  
 JONNY GAROTINHO  
 ISRAELL MUNIZ  
 CAVALEIROS







ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

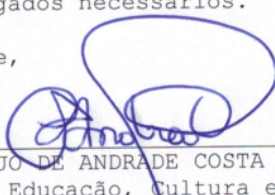
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
 CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0.DO SERVIÇO**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

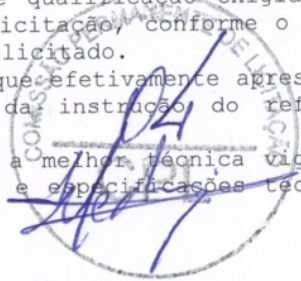
6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



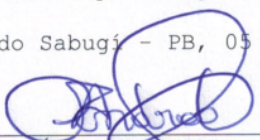
13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

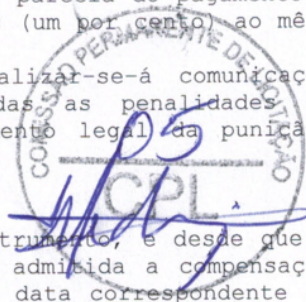
#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.



CHARLENE ARAUJO DE ANDRADE COSTA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

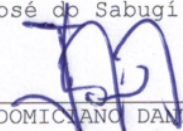
**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0.DO SERVIÇO**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

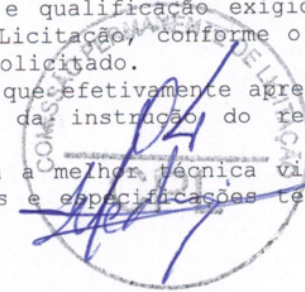
6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



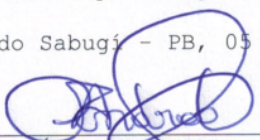
13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

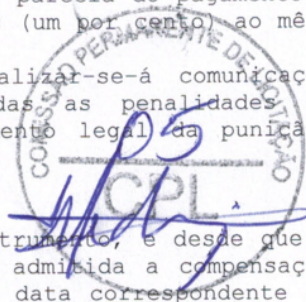
#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.



CHARLENE ARAUJO DE ANDRADE COSTA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

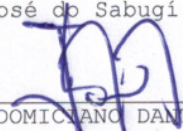
**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0.DO SERVIÇO**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



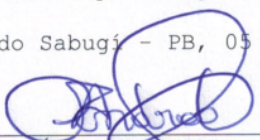
13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

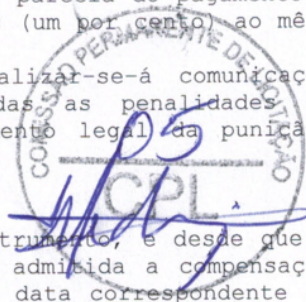
#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.



CHARLENE ARAUJO DE ANDRADE COSTA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

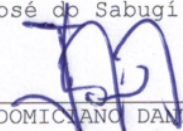
**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00016/2023  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA.

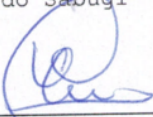
**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

São José do Sabugi - PB, 20 de Junho de 2023.

  
RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 4755





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

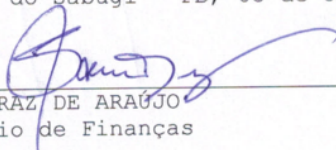
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

  
SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2023.

PORTARIA N° IN 00016/2023


O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n° IN00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL - ME.  
03.657.268/0001-99  
Valor: R\$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2023.

PORTARIA N° IN 00016/2023-01

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade n° IN00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL - ME.  
03.657.268/0001-99  
Valor: R\$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2023 às 08:45:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 72995/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi  
Número da Licitação: 00016/2023  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 04/07/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 60.000,00  
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? : Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA.

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.657.268/0001-99

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	2d7c4a64aa261edd7bbe1760afb04a0a
Justificativa do preço	Sim	2d7c4a64aa261edd7bbe1760afb04a0a
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	2d7c4a64aa261edd7bbe1760afb04a0a
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	eaab794f88af0cb0f64e9b5eab41d89f
Previsão Orçamentária	Sim	fd1ee0b4a8df74dc76bf47fed7c57a56
Proposta 1 - Proposta e Anexos - BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA.	Sim	1143b782d71389f1f53e366cb71cb063
Ratificação	Sim	1b4ae1b6c80c6c6351918f311dad488a

**João Pessoa, 06 de Julho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230616IN00016

CONTRATO Nº: 00036/2023-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL - ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinário, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL - ME - RUA SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA - FORTALEZA - CE, CNPJ nº 03.657.268/0001-99, neste ato representado por Francisco Ivanilson Tavares Moreira, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, 409, Siqueira - Maracanau - CE, CPF nº 022.785.363-62, Carteira de Identidade nº 06020871054 DETRANCE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser estabelecido pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0013/2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/07/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**



A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos, em caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugá - PB, 04 de Julho de 2023.

TESTEMUNHAS

055.104.314-82.

043.845.874-02

PELO CONTRATANTE

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito  
075.851.594-47

PELO CONTRATADO

gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA

Data: 04/07/2023 09:53:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL  
- ME**

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA  
022.785.363-62



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2023.

PORTARIA Nº IN 00016/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2023.

PORTARIA Nº IN 00016/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 05 de julho de 2023, nos sites: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br) e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de instrumentos musicais e materiais de manutenção para a Banda marcial Francisca Irani Saraiva. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 20 de julho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de julho de 2023.

**GENILDA SARAIVA DE ANDRADE**  
Presidente

Publicado por:  
Genilda Saraiva de Andrade  
Código Identificador:5476CD1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -  
006/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz  
Pregão Eletrônico - 006/2023  
Resultado da Adjudicação  
Item: 0001 - GASOLINA COMUM - Quantidade: 14.000 Litro -  
Valor Referência: 5,47  
Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor  
Total  
BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
(12.231.572/0001-60)  
Adjudicado em: 04/07/2023 - 10:36:46 - Por: GENILDA SARAIVA  
DE ANDRADE  
PETROBRAS PETROBRAS 14.000 76.580,00

**GENILDA SARAIVA DE ANDRADE**  
Pregoeira

Publicado por:  
Genilda Saraiva de Andrade  
Código Identificador:E1E93335

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
006/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz  
Pregão Eletrônico - 006/2023  
Resultado da Homologação  
0001 - GASOLINA COMUM - PETROBRAS - Valor Referência:  
5,47 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
PETROBRAS 14.000 Litro 5,47 76.580,00 Homologado em  
04/07/2023 10:39:26 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Autoridade Competente

Publicado por:  
Genilda Saraiva de Andrade  
Código Identificador:FF37296F

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, às 09:00 horas do dia 20 de julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: [prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br). Edital: [www.saojosedosabugi.pb.gov.br](http://www.saojosedosabugi.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2023

**ALIXANDRE ASSIS RAMOS -**  
Presidente da Comissão

Publicado por:  
Alixandre Assis Ramos  
Código Identificador:E2B0E307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00016/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL - ME - R\$ 60.000,00.

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2023

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

Publicado por:  
Alixandre Assis Ramos  
Código Identificador:6D88CACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00036/2023 - 04.07.23 - BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL - ME - R\$ 60.000,00

Publicado por:  
Alixandre Assis Ramos  
Código Identificador:304AB94F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
00002/2023**



**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 05 de julho de 2023, nos sites: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br) e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de instrumentos musicais e materiais de manutenção para a Banda marcial Francisca Irani Saraiva. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 20 de julho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 04 de julho de 2023.

**GENILDA SARAIVA DE ANDRADE**

Presidente

**Publicado por:**

Genilda Saraiva de Andrade  
Código Identificador:5476CD1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -  
006/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz  
Pregão Eletrônico - 006/2023  
Resultado da Adjudicação  
Item: 0001 - GASOLINA COMUM - Quantidade: 14.000 Litro - Valor Referência: 5,47  
Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total  
BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
(12.231.572/0001-60)  
Adjudicado em: 04/07/2023 - 10:36:46 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE  
PETROBRAS PETROBRAS 14.000 76.580,00

**GENILDA SARAIVA DE ANDRADE**

Pregoeira

**Publicado por:**

Genilda Saraiva de Andrade  
Código Identificador:E1E93335

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
006/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz  
Pregão Eletrônico - 006/2023  
Resultado da Homologação  
0001 - GASOLINA COMUM - PETROBRAS - Valor Referência: 5,47 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
PETROBRAS 14.000 Litro 5,47 76.580,00 Homologado em  
04/07/2023 10:39:26 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Genilda Saraiva de Andrade  
Código Identificador:FF37296F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: [prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br). Edital: [www.saojosedosabugi.pb.gov.br](http://www.saojosedosabugi.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2023

**ALIXANDRE ASSIS RAMOS -**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Alixandre Assis Ramos  
Código Identificador:E2B0E307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00016/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL - ME - R\$ 60.000,00.

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2023

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Alixandre Assis Ramos  
Código Identificador:6D88CACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00036/2023 - 04.07.23 - BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL - ME - R\$ 60.000,00

**Publicado por:**

Alixandre Assis Ramos  
Código Identificador:304AB94F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
00002/2023**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2023.

PORTARIA Nº IN 00016/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2023.

PORTARIA Nº IN 00016/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

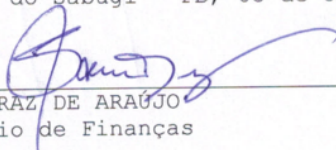
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 05 de Junho de 2023.

  
SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças



# BRASAS DO FORRÓ

*A máquina quente do sucesso.*



## PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo proposta para 01 (Uma) apresentação artística da BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ 03.657.268/0001-99, com Duração de 02:00 Hr de Shows, para a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. Como parte da programação das Festividades de Julho 2023 no Município de SÃO JOSÉ DO SABUGI- PB no dia 09 de Julho de 2023.

BANDA E SHOW	DIA	HORÁRIO	VALOR
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRÓ	09 de Julho de 2023	22:00hrs	R\$:60.000,00 ( Sessenta Mil reais)

MARACANAÚ - 22 de Junho de 2023

Validade Da Proposta: 60 dias.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA  
Data: 22/06/2023 12:23:43 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco Ivanilson Tavares Moreira  
CPF: 022.785.363-62  
BANDA BRASAS DO FORRÓ

(85) 3498.7795 | 99676.0035 | 99944.0124

brasasdoforrooficial | brasasdoforro | brasasdoforro | brasas20anos@hotmail.com

Av. Siqueira Campos, 409 - Sala 2 - Siqueira - CEP 61923-115 - Maracanaú - CE

CNPJ 03.657.268/0001-99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**



**Nº 0000002634**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**77929 - BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA**

Endereço

R SIQUEIRA CAMPOS, 409 SALA: 02;

SIQUEIRA MARACANAU-CE CEP: 61923115

No. Requerimento

0000002634/2023

Documento

C.N.P.J.: 03.657.268/0001-99

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

REQUERENTE:

DOCUMENTO:

PARA FINS DE :

N ° PROTOCOLO:

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A SEFIN se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

MARACANAU-CE, 09 DE JUNHO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ:** 07/08/2023

**COD. VALIDAÇÃO** 0000002634







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023/0000002634**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 03.657.268/0001-99**

**DATA DE EMISSÃO: 09/06/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 07/08/23

**MARACANAÚ-CE, 09 DE JUNHO DE 2023**

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 09/06/23 às 16:51:24**

  
**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
**Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202315080430

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 061909769
<b>CNPJ / CPF:</b> 03657268000199
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇAO DE MATERIAL LTDA

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 09/06/2023 ÀS 17:29:00**  
**VÁLIDA ATÉ 08/08/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA**  
**CNPJ: 03.657.268/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:40 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **DC0E.ECF0.00C3.5FE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.657.268/0001-99

**Razão Social:** BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA  
ME

**Endereço:** RUA SIQUEIRA CAMPOS 409 A / SIQUEIRA / FORTALEZA / CE /  
60732-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2023 a 29/06/2023

**Certificação Número:** 2023053100450718747115

Informação obtida em 14/06/2023 14:17:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.657.268/0001-99

Certidão nº: 7272378/2023

Expedição: 16/02/2023, às 13:04:45

Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.657.268/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MARACANAÚ**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - ME, CNPJ nº 03.657.268/0001-99.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

**MARACANAÚ**  
**Sexta-feira, 16 de Junho de 2023 às 10:04:24**

**Observações:**

- 
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.657.268/0001-99</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/02/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRASAS DO FORRO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**90.01-9-02 - Produção musical**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música**  
**68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios**  
**77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**  
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R SIQUEIRA CAMPOS</b>	NÚMERO <b>409</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>61.923-115</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SIQUEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MARACANAU</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRASAS20ANOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 9676-0035</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia **03/06/2023** às **11:19:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Imprimir

**PRIMEIRO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS  
CONSTITUTIVOS DA EMPRESA BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA  
ME**



**ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Canindé/CE., data de nascimento em 15/12/1956, comerciante, portador do CPF sob o número 114103293-72 e Cédula de Identidade número 753275-SSP/CE, emitida em 24/07/1975, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 – Siqueira - CEP: 60.732-260 e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, brasileira, natural de Quixeramobim/CE, solteira - maior, data de nascimento em 27/07/1954, comerciante, portadora do CPF sob o número 155036153-87 e Cédula de Identidade número 90002275452 -SSP/CE, emitida em 13/12/1990, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - Siqueira – CEP: 60.732-060, únicos e atuais componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 03.657.268/0001-99, estabelecida nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - Siqueira – CEP: 60.732-260, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23200848053, por despacho em 18/02/2000, resolvem alterar e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I – DENOMINAÇÃO E SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social de **BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA – ME**.

**Parágrafo Primeiro**

O nome de fantasia para uso do estabelecimento é **BRASAS DO FORRO**.

**Parágrafo Segundo**

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei No. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei No. 10.406/2002).

**II - FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

**III – PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de Fevereiro de 2000, sendo sua duração por prazo indeterminado.



**IV – OBJETO SOCIAL****CLAUSULA QUARTA**

Constituem o objeto social da sociedade: Prestação de Serviços de Eventos e Shows Musicais

**V – CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO****CLAUSULA QUINTA**

O Capital Social passa para R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), neste ato integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

<b>ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA:</b> .....	50%.....	R\$ 2.500,00
<b>MARIA AURILENE TAVARES COSTA:</b> .....	50%.....	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL:</b> .....	100%.....	R\$ 5.000,00

**Parágrafo Primeiro**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência, para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**VI - ADMINISTRAÇÃO****CLAUSULA SEXTA**

A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA** e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos necessários a consecução dos fins sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**VII – DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL****CLAUSULA SETIMA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA OITAVA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**VIII - REMUNERAÇÃO****CLAUSULA NONA**

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**X - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SOCIO**  
**CLAUSULA DECIMA**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

**Parágrafo Único**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**XI - DECLARAÇÃO**

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convencionado, assinam o presente aditivo em 03(três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza/CE., 29 de dezembro de 2003

*Antonio Ivanildo Facanha Moreira*  
**ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA**

*Maria Aurilene Tavares Costa*  
**MARIA AURILENE TAVARES COSTA**

Testemunhas:

*Maria Ilca de Almeida Porto*  
**Maria Ilca de Almeida Porto**  
 RG: 92020029685-SSP/CE  
 CPF: 212.551.993-34

*Maria do Socorro Sousa Leite*  
**Maria do Socorro Sousa Leite**  
 RG: 9400226546-SSP/CE  
 CPF: 213.994.503-44

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2004  
 SOB Nº: 20040002152  
 Protocolo: 04/000215-2  
 Empresa: 23 2 0084805 3  
 BANDA MUSICAL BRASAS DO FOLHO LTDA  
 ME

*Haroldo Fernandes Moreira*  
**HAROLDO FERNANDES MOREIRA**  
 SECRETÁRIO-GERAL



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME



**ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA**, brasileiro, natural de Canindé/CE, separado judicialmente, data de nascimento em 15/12/1956, comerciante, portador do CPF sob o número 114.103.293-72 e Cédula de Identidade número 753.275 -SSP/CE, emitida em 24/07/1975 e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, brasileira, natural de Quixeramobim/CE, solteira, maior, data de nascimento 27/04/1970, comerciante, portadora do CPF sob o número 433.547.773-20 e Cédula de Identidade número 2000002205336-SSP/CE, emitida em 07/07/2000, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - Siqueira - CEP: 60.732-260, únicos e atuais componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 03.657.268/0001-99, estabelecida, na Rua Siqueira Campos, 409 - A - Siqueira - CEP: 60.732-260 - Fortaleza/Ceará, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23200848053, por despacho em 18/02/2000 e AC 20040002152, por despacho em 22/01/2004, resolvem alterar e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade resolve alterar a denominação social de **BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME** para **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME**

**CLAUSULA SEGUNDA**

Altera o objetivo social para:

1. Comércio Varejista de CD's;
2. Comércio Varejista de Discos e Fitas;
3. Prestação de Serviços de Aluguel de Materiais e Equipamentos Para Eventos.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecerão em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social que não foram alteradas ou revogadas pelo presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que também o assinam na forma lei.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME  
Continuação



Fortaleza/CE, 22 de Novembro de 2004

*Antonio Ivanildo Facanha Moreira*  
ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA

*Maria Aurilene Tavares Costa*  
MARIA AURILENE TAVARES COSTA

Testemunhas:

*Martha Ilca de Almeida Porto*  
Martha Ilca de Almeida Porto  
RG: 92020029685-SSP/CE  
CPF: 212.551.993-34

*Maria do Socorro Sousa Leite*  
Maria do Socorro Sousa Leite  
RG: 94002265476-SSP/CE  
CPF: 213.994.503-44

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2005  
SOB Nº: 20040895424  
Protocolo: 04/089542-4  
Empresa: 23 2 0084805 3  
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME

*H. Ferreira*  
HAROLDO FERNANDES FERREIRA  
SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME**



**ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA**, brasileiro, natural de Canindé/CE, separado judicialmente, data de nascimento em 15/12/1956, comerciante, portador do CPF sob o número 114.103.293-72 e Cédula de Identidade número 753.275-SSP/CE, emitida em 24/07/1975 e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, brasileira, natural de Quixeramobim/CE, solteira, maior, data de nascimento 27/04/1970, comerciante, portadora do CPF sob o número 433.547.773-20 e Cédula de Identidade número 200002205336-SSP/CE, emitida em 07/07/2000, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - Siqueira - CEP: 60.732-260, únicos e atuais componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 03.657.268/0001-99, estabelecida, na Rua Siqueira Campos, 409 - A - Siqueira - CEP: 60.732-260, Fortaleza/Ceará, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23200848053, por despacho em 18/02/2000 e Alterações Contratuais, resolvem alterar e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade resolve alterar o objetivo social para:

1. Prestação de Serviços de Aluguel de Materiais e Equipamentos Para Eventos;
2. Prestação de Serviços de Organização de Festas e Eventos;
3. Comércio Varejista de CD's, DVD's, Discos e Fitás.

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sociedade altera o Capital Social para R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), neste ato integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

<b>ANTONIO FAÇANHA MOREIRA:</b> .....(50%).....	<b>RS 5.000,00</b>
<b>MARIA AURILENE TAVARES COSTA:</b> .....(50%).....	<b>RS 5.000,00</b>
<b>TOTAL:</b> .....(100%).....	<b>RS10.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA**

Permanecerão em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social que não foram alteradas ou revogadas pelo presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que também o assinam na forma lei.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
BRASAS DO FORRO COMERCIO E LACAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME**  
Continuação



Fortaleza/CE, 01 de Julho de 2006

*Antonio Ivanildo Façanha Moreira*  
ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA

*Maria Aurilene Tavares Costa*  
MARIA AURILENE TAVARES COSTA

Testemunhas:

*Maria Ilca de Almeida Porto*  
Maria Ilca de Almeida Porto – CPF: 212.551.993-34  
RG: 92020029685-SSP/CE

*Maria do Socorro Sousa Leite*  
Maria do Socorro Sousa Leite – CPF: 213.994.503-44  
RG: 94002265476 – SSP/CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2006  
SOB Nº 20060559497  
Protocolo: 06/055949-7  
Empresa: 23 2 0084805 3  
BRASAS DO FORRO COMERCIO E LACAÇÃO  
DE MATERIAL LTDA ME

*Haroldo Fernandes Moreira*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



UNDECEN Nº 23200.848.053 \*  
REG. SUBN

**CONTRATO SOCIAL  
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA**



**ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA**, brasileiro, solteiro-maior, músico, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - CEP: 60.732-260 - Siqueira, portador da Cédula de Identidade sob o número 753.275-SSP/CE., e do CPF sob o número 114.103.293-72 e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, brasileira, solteira-maior, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - CEP: 60.732-260 - Siqueira, portadora da Cédula de Identidade sob o número 698368-83/SSP-CE., e do CPF sob o número 433.547.773-20, têm justos e contratados uma sociedade por quota de responsabilidade limitada, que girará sob a denominação social de **BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA**, tudo de acordo com o Código Comercial e o Decreto sob o número 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade que pelo presente se forma, terá o seguinte objetivo:

Prestação de Serviços de Eventos e Shows musicais.

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sede da empresa que ora contratada será na Rua Siqueira

Campos, 409 - CEP: 60.732-260 - Siqueira - Fortaleza/CE.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

A sociedade não tem filiais, podendo, entretanto criar filiais,

sucursais em outros pontos no território nacional.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A gerência da sociedade será de competência dos sócios

**ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA** e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, dispensado de prestar caução e poderão no exercício de tais funções praticar todos os atos necessários a consecução dos fins sociais, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, poderão ainda os gerentes delegar poderes no todo ou em parte, a terceiros, sócios ou não e assinarão separadamente pela sociedade.

**CLAUSULA QUARTA**

Os negócios da sociedade terão início no dia 01 de fevereiro de

2000 e serão por tempo indeterminado.

João Endes dos Anjos  
ADVOG. DG  
OAB/CE 6.724 - PF 045.990 843-18

**CONTRATO SOCIAL**  
**BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA**  
**Continuação.**



**CLAUSULA QUINTA**

O capital da sociedade é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), divididos em 1.000 (Um Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma delas, subscritas e integralizadas da seguinte maneira:

O sócio **ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA**, com 500 (Quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma delas, equivalente a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

A sócia **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, com 500 (Quinhentos) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada uma delas, equivalente a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

As quotas são individuais e não podem ser cedidas nem transferidas a terceiros, sem expresse consentimento dos sócios, cabendo-lhes a igualdade de condições, o direito de preferência em adquirí-las.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

O capital da sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizer necessário, o que poderá ocorrer pela criação de partes novas, por empréstimos, por financiamento, por bens em espécie ou pela conversão em partes do passivo ou das reservas, mas tudo mediante deliberação dos sócios representados mais da metade do capital.

**CLAUSULA SEXTA**

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

**CLAUSULA SETIMA**

Os resultados do exercício financeiro da sociedade serão apurados no fim de cada ano social, em 31 de dezembro e atribuídos ao capital de cada sócio quotista cuja distribuição será proporcional as quotas partes integralizadas do seu capital, procedendo-se de igual modo, em caso de prejuízo.

**CLAUSULA OITAVA**

Ficará ao livre arbitrio dos sócios para despesas particulares, a retirada á título de "Pró Labore" que será levado a débito de "Despesas Gerais", observada a legislação do Imposto de Renda que regula a matéria.

**CLAUSULA NONA**

As dúvidas ou contestações que venham a surgir entre os sócios, serão resolvidas, na impossibilidade de acordo amigável, pelo sistema de arbitragem usada no comércio, e os casos omissos serão pelos dispositivos da lei sob o número 3.708, citada pelo Código Comercial Brasileiro.

**CLAUSULA DECIMA**

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para o cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, bem como para dirimir quaisquer questões dele decorrentes.

*[Handwritten Signature]*  
João Endes dos Anjos  
ADVOG DO  
Nº 174 - 19 045.390.802-8



**CONTRATO SOCIAL**  
**BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA**  
Continuação.



**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Os sócios em cumprimento ao disposto na portaria DNRC sob o número 04/80, de 10/07/80, declaram expressamente para todos os fins e efeitos legais, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis. E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que também assinam na forma da lei.

Fortaleza/CE., 01 de Fevereiro de 2000.

Antonio Ivanildo Façanha Moreira  
ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA

Maria Aurilene Tavares Costa  
MARIA AURILENE TAVARES COSTA

**Testemunhas:**

João Ramiro dos Anjos Neto  
JOAQUIM RAMIRO DOS ANJOS NETO  
RG: 91002183092-SSP/CE. CPF: 484.509.793-15

Maria do Socorro Sousa Leite  
MARIA DO SOCORRO SOUSA LEITE  
RG: 94002265476-SSP/CE. CPF: 213.994.503-44

João Endes dos Anjos  
ADVOGADO  
D.O.C.E. R. 724 - .PF. 045.990.813-16

195.



FEB 18 2000

INSTITUTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ESTABELECIDO EM 1991  
ROBERTO CAPELO FELAS  
PRESIDENTE

NUMERO 23200.848.053



# BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA 4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA, brasileiro, maior, empresário, casado com regime de comunhão de bens, nascido em 15/12/1956, natural de Canindé - CE, portador da carteira de identidade Nº. 753.275 - SSP/CE, emitida em 24/07/1975 e do CPF: 114.103.293-72, e MARIA AURILENE TAVARES COSTA, brasileira, maior, casada com regime de comunhão de bens, nascida em 27/04/1970, natural de Quixeramobim - CE, empresária, portadora da carteira de identidade nº 200002205336 - SSP/CE, emitida em 07/07/2000 e do CPF: 433.547.773-20 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua: Siqueira Campos nº 409, Siqueira - CEP: 60.732-260 unicos e atuais socios da sociedade limitada BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, Com Sede na Rua: Siqueira Campos, 409 - A - Siqueira - CEP: 60.732-260, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ: 03.657.268/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará Sob o NIRE nº 23200848053, por despacho em 18-02-2000, Resolver alterar seus atos constitutivos e os fazem de acordo com as cláusulas a seguir expressas.

**Cláusula Primeira:** A sociedade resolver modificar seus objetivos social para: PRODUÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO, TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUISCAIS. EDIÇÃO MUSICAL, COMERCIO VAREGISTA DE CD'S E DVD'S E DISCOS.

**Cláusula Segunda:** A empresa resolve fazer Mudança de endereço do atual estabelecimento na Rua: Siqueira Campos, 409 - A - Siqueira - CEP: 60.732-260, para Rua: Siqueira Campos, 409 - Sala - 02, Bairro Siqueira - CEP: 61.923-115 Maracanaú/Ceará.

**Cláusula Terceira:** A empresa resolve alterar o capital que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) dada a seguinte forma: a sócia MARIA AURILENE TAVARES COSTA resolve integralizar nesse ato em moeda corrente 20.000 cotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em R\$ 1,00 (hum Real) cada cota e o sócio ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA resolve integralizar nesse ato em moeda corrente 20.000 cotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em R\$ 1,00 (hum Real) cada cota o capital social por consequência da mudança ficara assim distribuido.

Sócios	Quotas	R\$	%
ANTONIO IVANILDO FACANHA MOREIRA	25.000	25.000,00	25%
MARIA AURILENE TAVARES COSTA	25.000	25.000,00	25%
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50</b>

**Cláusula Quarta:** As demais cláusulas de seu contrato social institucional e seus aditivos posteriores permanecem inalteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 1(Hum) vias de igual teor.

Maracanaú/CE 15 de junho de 2018.

*Antonio Ivanildo Façanha Moreira*  
**ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA**  
 CPF: 114.103.293-72

*Maria Aurilene Tavares Costa*  
**MARIA AURILENE TAVARES COSTA**  
 CPF: 433.547.773-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NIRE: 23200848053  
EM 06/07/2018

BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME  
Protocolo 18082266-7

Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5159896 em 06/07/2018 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME, Nire 23200848053 e protocolo 180822667 - 22/06/2018. Autenticação: F1EEDA8B596377321AA7073617DA4D8D6D27F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/082.266-7 e o código de segurança G1ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.  
pág. 2/2



**BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**  
**5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



**ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA**, brasileiro, maior, empresário, casado, em regime de comunhão de bens, nascido em 15/12/1956, natural de Canindé- CE, portador da carteira de identidade N° 753.275- SSP/CE, emitida em 24/07/1975 e do CPF: 114.103.293-72, e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 27/04/1970, natural de Quixeramobim-CE, empresária, portadora da carteira de identidade n° 20002205336-SSP/CE, emitida em 07/07/2000 e do CPF: 433.547.773-20 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, N° 409, Siqueira, CEP: 60.732-260, únicos e atuais sócios da sociedade limitada **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, com sede na Rua Siqueira Campos, 409, Sala: A, Siqueira, CEP 61.923-115, Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ: 03.657.268/0001-99, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE N°23200848053, por despacho em 18/02/2000, resolve alterar seus atos constitutivos e os fazem de acordo com as cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira:** A sociedade passa a ter como objetivo social as seguintes atividades: PRODUÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MÚSICAIS, EDIÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

**Cláusula Segunda:** O sócio **ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA** já qualificado, não desejando mais fazer parte da sociedade vende e transfere a totalidade de sua participação na sociedade que corresponde a 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para o sócio que ora ingressa na sociedade o sr. **FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA**, Brasileiro, Empresário, Casado, regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 26/12/1995, N° do CPF 022.785.363-62, CNH 06020871054 DETRAN-CE, Residente e Domiciliado na Rua Serra do Mar, 2, Parque Luzardo Viana, Maracanaú – CE, CEP 61.910-493.

**Cláusula Terceira:** A Sócia **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, já qualificada, não desejando mais fazer parte da sociedade vende e transfere a totalidade de sua participação na sociedade que corresponde a 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para o sócio que ora ingressa na sociedade o sr **MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO**, Brasileiro, Empresário, casado regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 20/09/1971, N° do CPF 457.457.813-00, CNH 00499896442, DETRAN – CE, Residente e Domiciliado na Av. José Bastos, 4748, loja 03, Bela Vista, Fortaleza – CE, CEP 60.442-108.

**Cláusula Quarta:** Em vista das alterações acima, o capital permanece inalterado no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) Cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
<b>FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA</b>	<b>25.000</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO</b>	<b>25.000</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5895061 em 21/10/2022 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA , CNPJ 03657268000199 e protocolo 221500600 - 17/10/2022. Autenticação: CEF566C54E655145EF298A72D84D227CB5CF64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/150.060-0 e o código de segurança fVO4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. pág. 3/7



**BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA  
5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



**Cláusula Quinta:** A Sociedade será administrada por todos os sócios juntos ou em separado, com poderes e atribuições de administradores, aos quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Sexta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002).

**Cláusula Sétima:** Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava:** Os sócios que se retiram da sociedade, ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA e MARIA AURILENE TAVARES COSTA, declaram que o fazem livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

**Cláusula Nona:** Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em via única, eletronicamente, e arquivado na Junta comercial do estado do Ceará.

**ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA  
MARIA AURILENE TAVARES DA COSTA  
FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA  
MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO**

Maracanaú/CE, 13 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5895061 em 21/10/2022 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA , CNPJ 03657268000199 e protocolo 221500600 - 17/10/2022. Autenticação: CEF566C54E655145EF298A72D84D227CB5CF64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/150.060-0 e o código de segurança IVO4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. pág. 4/7

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
Secretária-Geral



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.060-0	CEP2200543026	14/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.103.293-72	ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

022.785.363-62	FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

457.457.813-00	MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

433.547.773-20	MARIA AURILENE TAVARES COSTA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5895061 em 21/10/2022 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA , CNPJ 03657268000199 e protocolo 221500600 - 17/10/2022. Autenticação: CEF566C54E655145EF298A72D84D227CB5CF64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/150.060-0 e o código de segurança FVO4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 5/7





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, de CNPJ 03.657.268/0001-99 e protocolado sob o número 22/150.060-0 em 17/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5895061, em 21/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.785.363-62	FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.785.363-62	FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
457.457.813-00	MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
114.103.293-72	ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
433.547.773-20	MARIA AURILENE TAVARES COSTA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2022, às 11:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/150.060-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5895061 em 21/10/2022 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, CNPJ 03657268000199 e protocolo 221500600 - 17/10/2022. Autenticação: CEF566C54E655145EF298A72D84D227CB5CF64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/150.060-0 e o código de segurança IVO4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 6/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital




O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 21 de outubro de 2022


 Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5895061 em 21/10/2022 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA , CNPJ 03657268000199 e protocolo 221500600 - 17/10/2022. Autenticação: CEF566C54E655145EF298A72D84D227CB5CF64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/150.060-0 e o código de segurança IVO4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
2004002091368 SSP

CPF DATA NASCIMENTO  
022.785.363-62 26/12/1995

FILIAÇÃO  
ANTONIO IVANILDO  
FACANHA MOREIRA  
MARIA AURILENE TAVARES  
COSTA

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
06020871054

VALIDADE  
30/10/2023

1º HABILITAÇÃO  
13/03/2014

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1663661313

OBSERVAÇÕES  
EAR;

*Francisco Ivanilson Tavares Moreira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
05/11/2018

*Igor Vasconcelos Ponte*  
IGOR VASCONCELOS PONTE

34995749031  
CE167640550

ASSINATURA DO EMISSOR

CEARÁ

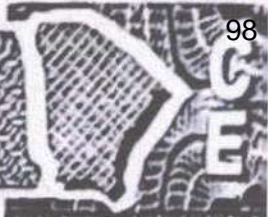


PROIBIDO PLASTIFICAR  
1663661313





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 90002232389 SSPDS **CE**

CPF  
 457.457.813-00

DATA NASCIMENTO  
 20/09/1971

FILIAÇÃO  
 MANOEL HOZANAN DE MORAIS  
 FRANCISCA ALVES DE MORAIS

PERMISSÃO ACC CATHAB  
   **B**

Nº REGISTRO  
 00499896442

VALIDADE  
 12/02/2025

1º HABILITAÇÃO  
 21/03/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1847729593

OBSERVAÇÕES  
 SEM OBSERVAÇÃO;

*Manoel Hozanan de Moraes Filho*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
 14/02/2020

*Igor Vasconcelos Ponte*



ASSINATURA DO EMISSOR

01353642441  
 CE175035130

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1847729593





		<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ</b> <b>SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS</b>				<b>Nota Nº</b> <b>0000000277</b>			
						<b>SÉRIE</b> <b>ELETRÔNICA</b>			
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>									
Data de Geração	15/06/2023	Competência	JUN/2023	Nº da NFS e Substituição	B				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SAPÉ-PB	Optante do Simples	NÃO				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA								
Nome Fantasia									
Endereço	R SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA								
CPF/CNPJ	03.657.268/0001-99	Insc. Municipal	235400	UF	CE	Insc. Estadual		61909769	
Cidade	MARACANAU	C.E.P	61923115	Comp.	SALA: 02,		Telefone	8596760035	
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	MUNICIPIO DE SAPE				E-mail				
Endereço	RUA ORCINE FERNANDES, 153 CENTRO SAPÉ-PB								
CPF/CNPJ	08.917.080/0001-56	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone				
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
<p>CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO MUSICAL "BRASAS DO FORRÓ", REPRESENTADO POR SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, QUE FARÁ UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "SÃO JOÃO DE SAPÉ- A CHAMA DE UM NOVO TEMPO" NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023.</p> <p>INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023</p> <p>Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ</p> <p>Banco Bradesco S.A  AG.: 1379  C.C.: 093170-5  BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA  CNPJ: 03.657.268/0001-99</p>									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
1710 / 1709 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	65.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	65.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada Fora do Município</b>			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>			Base de Cálculo	65.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	5,0000 %			
(-) ISS Retido	3.250,00	<b>vic6gq38nwtP2lsrmb9dxjuoh4z</b>			ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não			
(=) Valor Líquido	61.750,00	www.maracanau.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	3.250,00			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Impressa em: 15/06/23 09:12				Hora da emissão: 09:12:09					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 18/02/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 235400	CNPJ/CPF: 03657268000199	INSCRIÇÃO ESTADUAL/TIPIRE 61909759 / 23200648653
-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---

NOME EMPRESARIAL  
BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

TIPO EMPRESA  
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL  
PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS - PRINCIPAL

9001902 Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS - SECUNDÁRIA

5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música  
6810202 Aluguel de imóveis próprios  
7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

592010000 - 14.08/14.08 5.0000% - Atividades de gravação de som e de edição de música  
681020200 - 99.99/ . 0 0.0000% - Aluguel de imóveis próprios  
772920200 - 99.99/ . 0 0.0000% - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musical  
773900300 - 99.99/ . 0 0.0000% - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
823000100 - 17.10/17.09 5.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
900190200 - 12.01/12.01 5.0000% - Produção musical

CEP 61923115	LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 409
-----------------	---------------------------------	---------------

COMPLEMENTO SALA: 02;	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA	MUNICÍPIO MARACANAÚ	UF CE
--------------------------	-----------------------------	------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2023
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
-----------------------------------	-------------	--------------------------------	---------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF 202.193. / -	DATA DE INSERÇÃO 05/06/2006
------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS



Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.



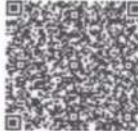
O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-------------------------------	----------------------------



		<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ</b> <b>SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS</b>				Nota Nº <b>000000274</b> SÉRIE <b>ELETRÔNICA</b>			
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>									
Data de Geração	14/06/2023	Competência	JUN/2023		Nº da NFS-e Substituída	0			
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PAULISTA-PB		Optante do Simples	NÃO			
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA								
Nome Fantasia									
Endereço	R SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA								
CPF/CNPJ	03.657.268/0001-99	Insc.Municipal	235400	UF	CE	Insc. Estadual		61909769	
Cidade	MARACANAU	C.E.P	61923115	Comp.	SALA: 02;		Telefone	8596760035	
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	MUNICIPIO DE PAULISTA				E-mail				
Endereço	RUA JOSE A DE QUEIROGA, SN CENTRO PAULISTA-PB								
CPF/CNPJ	08.945.727/0001-53	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone				
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
Contratação de show artístico da "Banda Brasas do Forro", para realização de apresentação musical na data de 17 de Junho de 2023, no 3º Circuito Junino em Praça Publica no município de Paulista  Inexigibilidade nº IN00004/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ  Banco Bradesco S.A AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657.268/0001-99									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
1710 / 1709 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	60.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	60.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada Fora do Município</b>			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>			Base de Cálculo	60.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	5,0000%			
(-) ISS Retido	0,00	<b>251vdi9kbmoxycsh8ufa6pqqwer</b>			ISS a Reter	( ) Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	60.000,00	www.maracanau.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	3.000,00			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Impressa em: 14/06/23 11:28				Hora da emissão: 11:28:48					

		<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ</b> <b>SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS</b>				 <b>Nota Nº</b> <b>0000000274</b> <b>SÉRIE</b> <b>ELETRÔNICA</b>			
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>									
Data de Geração	14/06/2023	Competência	JUN/2023	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PAULISTA-PB	Optante do Simples	NÃO				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA								
Nome Fantasia									
Endereço	R SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA								
CPF/CNPJ	03.657.268/0001-99	Insc. Municipal	235400	UF	CE		Insc. Estadual	61909769	
Cidade	MARACANAÚ	C.E.P	61923115	Comp.	SALA: 02;		Telefone	8596760035	
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	MUNICIPIO DE PAULISTA			E-mail					
Endereço	RUA JOSE A DE QUEIROGA, SN CENTRO PAULISTA-PB								
CPF/CNPJ	08.945.727/0001-53	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone		
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
Contratação de show artístico da "Banda Brasas do Forro", para realização de apresentação musical na data de 17 de Junho de 2023, no 3º Circuito Junino em Praça Publica no município de Paulista  Inexigibilidade nº IN00004/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ  Banco Bradesco S.A AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657.268/0001-99									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
1710 / 1709 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSSL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	60.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	60.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada Fora do Município</b>			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>			Base de Cálculo	60.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	5,0000 %			
(-) ISS Retido	0,00	<b>25lvdI9kbmoxycsh8ufa6pqqwer</b>			ISS a Reter	( ) Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	60.000,00	www.maracanau.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	3.000,00			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Impressa em: 14/06/23 11:28				Hora da emissão: 11:28:46					



## SITES NOTÍCIAS

<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/entretenimento/e-hit/amp/brasas-do-forro-lanca-quatro-cancoes-ineditas-escute-1.3057611>

<https://g1.globo.com/google/amp/pb/paraiba/sao-joao/2019/noticia/2019/06/30/sirano-and-sirino-e-brasas-do-forro-encerram-edicao-2019-do-arraia-de-cumpade-em-campina-grande.ghtml>

<https://oquartopoder.com/colunas/ricardo-castro/brasas-do-forro-faz-show-em-sao-luis/>

<https://cidadesnanet.com/news/geral/prefeito-dr-karlao-anuncia-06-atraco-es-musicais-na-xvi-festa-do-caju-de-santo-antonio-de-lisboa-veja/?amp=1>





## PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo proposta para 01 (Uma) apresentação artística da BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ 03.657.268/0001-99, com Duração de 02:00 Hr de Shows, para a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. Como parte da programação das Festividades de Julho 2023 no Município de SÃO JOSÉ DO SABUGI- PB no dia 09 de Julho de 2023.

BANDA E SHOW	DIA	HORÁRIO	VALOR
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRÓ	09 de Julho de 2023	22:00hrs	R\$:60.000,00 ( Sessenta Mil reais)

MARACANAÚ - 22 de Junho de 2023

Validade Da Proposta: 60 dias.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA  
Data: 22/06/2023 12:23:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco Ivanilson Tavares Moreira  
CPF: 022.785.363-62  
BANDA BRASAS DO FORRÓ

(85) 3498.7795 | 99676.0035 | 99944.0124

brasasdoforrooficial | brasasdoforro | brasasdoforro | brasas20anos@hotmail.com

Av. Siqueira Campos, 409 - Sala 2 - Siqueira - CEP 61923-115 - Maracanaú - CE

CNPJ 03.657.268/0001-99





**ATT. PROGRAMA E FESTA**

**BANDA BRASAS DO FORRÓ!**

Banda Brasas do Forró tem 30 Anos de Sucesso

- São 24 Cds Gravados ,
- 05 dvd's
- 03 discos de Ouro
- 02 Programas Nacionais (Raul Gil 2003 / 2015)

Há Banda Brasas do Forró em 30 Anos de Trabalho, e Sucesso esteve em todos estes estados entre eles:

- São Paulo , Rio de Janeiro , Brasília , Amazônia (Manaus) , Roraima, Pará , Maranhão , Piauí , Rio grande do Norte ,
- Paraíba , Pernambuco , Alagoas , Sergipe , Bahia , Ceará;

A Banda Brasas do forró tem 20 Componentes Entre. Eles Estão Músicos . Produção . Técnicos ;

Esta é a Banda Brasas do forró a Máquina quente do Sucesso e a marca registrada é : Puxa o Fole Didi!!

***Fone:(85) 99676.0035/99944.01.24***

# BRASAS DO FORRÓ

*A máquina que garante o sucesso.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB**

**PROPONENTE: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL  
LTDA (Brasas do Forró)**

**CNPJ: 03.657.268/0001-99**

1. – **DECLARAÇÃO** de cumprimento de disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2. – **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação de licitação

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, 2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3. – **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

**MARACANAÚ - 22 de Junho de 2023**

Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA

Data: 22/06/2023 12:24:54 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Francisco Ivanilson Tavares Moreira**

**CPF: 022.785.363-62**

**BANDA BRASAS DO FORRÓ**

(85) 3498.7795 | 99676.0035 | 99944.0124

brasasdoforrooficial | brasasdoforro | brasasdoforro | brasas20anos@hotmail.com

Av. Siqueira Campos, 409 - Sala 2 - Siqueira - CEP 61923-115 - Maracanaú - CE

CNPJ 03.657.268/0001-99



**28 FEV**  
**20H00**

PRAÇA VEREADOR JOSÉ AUGUSTO PINTO



FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

**BREJÃO**  
PERNAMBUCO

**65** Anos



**BRASAS**  
DO FORRÓ

**IGUINHO & LULINHA**

**MARCELO GRAYANE**

**LEONARDO SANTOS**

REALIZAÇÃO



PRODUÇÃO



APOIO







**DIA 05 | 20H**

FORRÓ UNIVERSITÁRIO  
BANDA STYLLUS  
BRASAS DO FORRÓ

**DIA 06 | 20H**

VITOR HUGO  
GATINHA MANHOSA  
KATIA GILENE

**DIA 07 | 16H**

JONNY GAROTINHO  
ISRAELL MUNIZ  
CAVALEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Puxinanã**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2023.

PORTARIA Nº IN 00016/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 04 de Julho de 2023.

PORTARIA Nº IN 00016/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2023 às 08:51:07 foi protocolizado o documento sob o N° 73002/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000000362023

Data da Publicação: 05/07/2023

Data da Assinatura: 04/07/2023

Data Final do Contrato: 31/07/2023

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado (Nome): BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA.

Contratado (CNPJ): 03.657.268/0001-99

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3133f45d01aadb6b34134fbd0cce5e57
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1143b782d71389f1f53e366cb71cb063
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	fd1ee0b4a8df74dc76bf47fed7c57a56
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6fa0f865893856ef568de1782f5d7c2a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	d69d49ceff171fd806a048c98ef5a7b2
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	d69d49ceff171fd806a048c98ef5a7b2
Designação do gestor do contrato	Sim	d69d49ceff171fd806a048c98ef5a7b2

João Pessoa, 06 de Julho de 2023

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 72995/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2023 às 08:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 73002/23 ao Documento 72995/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 72995/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	61 - 63	6fa0f865893856ef568de1782f5d7c2a
Designação da fiscalização técnica do contrato	64 - 65	d69d49ceff171fd806a048c98ef5a7b2
Comprovante de publicidade	66 - 67	3133f45d01aadb6b34134fbd0cce5e57
Designação do gestor do contrato	68 - 69	d69d49ceff171fd806a048c98ef5a7b2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	70	fd1ee0b4a8df74dc76bf47fed7c57a56
Comprovantes de regularidade da contratada	71 - 108	1143b782d71389f1f53e366cb71cb063
Designação do fiscal administrativo do contrato	109 - 110	d69d49ceff171fd806a048c98ef5a7b2
RECIBO PROTOCOLO	111	ac79d22ac38c6496f09f57d80c76aeda

**João Pessoa, 06 de Julho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**